



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

EDITAL Nº 010/2023
De 12 de Junho de 2023

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE ATÉ 02 (DOIS) MESTRES DE TRANSPORTE E EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO

VALMIR LAND, Prefeito Municipal de Condor, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que será realizado **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado à contratação temporária de pessoal para o cargo de **Mestre de Transporte e Equipamentos Rodoviário**.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e, no que for omissivo, pela legislação aplicável e pelos princípios gerais de direito público. O presente processo seletivo será realizado pela Secretaria Municipal da Administração, por intermédio de Comissão Especialmente designada para este fim.

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS:

2.1. 02 (duas) vagas;

2.2. Carga Horária: 44 (quarenta e quatro) horas semanais;

2.3. Vencimento: **R\$ 2.284,00** (dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais), acrescido de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade **R\$ 456,80** (quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), mais uma gratificação especial de 20% (vinte por cento) sobre o salário básico equivalente a **R\$ 456,80** (quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), totalizando **R\$ 3.197,60** (três mil, cento e noventa e sete reais e sessenta centavos).

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

3.1. Atribuições Sintéticas: Orientar, coordenar e executar serviços de transportes, bem como, operar equipamentos, máquinas rodoviárias e agrícolas do Município.

3.2. Atribuições Genéricas: Dirigir e orientar a distribuição de serviços de transporte e obras rodoviárias; orientar e fiscalizar os serviços de veículos, equipamentos e maquinaria; verificar o comparecimento do pessoal ao serviço; providenciar na recuperação de máquinas e veículos; fiscalizar o cumprimento das tarefas determinadas; fornecer informações periodicamente das ou quando solicitadas; operar máquinas e veículos quando se fizer necessário; adotar medidas preventivas contra acidentes de trânsito; organizar horário extra de trabalho; efetuar outras tarefas correlatas.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

4. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

- 4.1. Nível de Escolaridade: ensino fundamental incompleto;
- 4.2. Idade Mínima: 18 (dezoito) anos;
- 4.3. Habilitação: carteira de habilitação profissional, mínimo categoria “C”.

5. DA INSCRIÇÃO:

5.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente por servidores do Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, sito a Rua Ipiranga nº 22, do dia **15/06/2023 ao dia 28/06/2023**, no horário compreendido: parte da manhã entre às 08:30 (oito e trinta) horas até às 11:30 (onze e trinta) horas e na parte da tarde das 14:00 (quatorze) horas às 17:00 (dezessete) horas.

6. CONDIÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

- 6.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no **item 5** munido de **CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE E DA CNH** no mínimo categoria “C”, ocasião que será disponibilizada a ficha de inscrição, a qual será gratuita.
- 6.2. A inscrição neste Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

7.1. Encerrado o prazo fixado pelo **item 5**, a Comissão publicará no painel de publicações de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico ([site www.condor.rs.gov.br](http://www.condor.rs.gov.br)) um Edital contendo a relação nominal dos inscritos, sendo que todos estarão automaticamente aptos para realização da prova prática.

8. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

- 8.1. O Processo Seletivo constará apenas de **PROVA PRÁTICA**, cujos critérios de avaliação serão apresentados no dia e hora marcados para a prova, sendo de caráter eliminatório/classificatório,
- 8.2. Serão considerados aprovados e/ou habilitados, os candidatos que obtiverem **50% (cinquenta por cento) de aptidão nos quesitos solicitados.**

9. DO DIA E LOCAL DA PROVA:

9.1. A Prova será aplicada no dia **30/06/2023 (sexta-feira)**, em área de terras disponível (apropriada para a prova prática) do Distrito Industrial às margens da BR 158, proximidades do Trevo de Acesso à cidade às 09:00 (nove) horas, devendo o candidato estar 15 (quinze) minutos antes no local, munido do cartão de inscrição e carteira de identidade.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

10. DOS RECURSOS:

10.1. Será admitido recurso quanto aos critérios/quesitos para aferição da aptidão, cujo documento deverá ser datilografado ou digitado e devidamente fundamentado;

10.2. Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, no primeiro dia útil após divulgação dos candidatos aptos, endereçados a Comissão Responsável pela aplicação do Processo Seletivo nº 010/2023;

10.3. É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento de todos os dados, objeto do recurso;

11. DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS:

11.1. A relação de candidatos aptos a contratação será divulgado até o dia **04/07/2023**, publicado no painel de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.condor.rs.gov.br

12. CRITÉRIO DE DESEMPATE:

12.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação ao número dos quesitos **aptos** por dois ou mais candidatos será procedido **SORTEIO PÚBLICO**.

12.2. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão responsável pela aplicação do Processo Seletivo, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DA CONTRATAÇÃO:

13.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 1 (um) dia.

13.2. Homologado o resultado final do Processo Seletivo e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

- a)** Ser brasileiro (a) ou estrangeiro (a) na forma da Lei;
- b)** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c)** Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- d)** Ter nível de formação exigida para o cargo;
- e)** Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- f)** Estar o candidato, do sexo masculino, em regular situação perante o serviço militar, comprovada com o respectivo documento;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

- g)** Não possuir qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos;
- h)** A convocação do candidato classificado será realizada por Portaria, publicado no painel de publicações de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal;
- i)** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente;
- j)** O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado atendendo o interesse público, por igual período.
- k)** No período de validade do Processo Seletivo, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 14.1.** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- 14.2.** Os candidatos aprovados e classificados aptos deverão manter atualizados os seus endereços.
- 14.3.** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Condor, 12 de junho de 2023.

Valmir Land
Prefeito Municipal